

ARQUITAVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Flora
Dra. Flora
Arquivado
PROC. N° 86/70

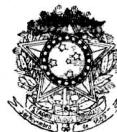
JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por NERY DE MELLO contra ELOY HOEFLING.

Geraldo Oliveira
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

OBJETO: Recolhimento ao F.G.T.S.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

80

Término de Reclamação

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1970
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, NERY DE MELLO
(Reclamante)
servente, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na portador da C. P. - N.º
(Enderéço)
66595, Série 115, e apresentou a seguinte reclamação contra
ELOY HOEFLING, construção civil
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Cap. Cruz, nº 2337, neste município, pelos motivos
(Rua e N.º)
que passa a expor:

- 1 - Começou a trabalhar para o reclamado no dia 15 de setembro de 1969, tendo sido despedido no dia 30 de novembro também daquele ano;
- 2 - Até a presente data não foi depositado a importância correspondente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

R E C L A M A :

Recolhimento ou pagamento do F.G.T.S., acrescido dos 10% regulamentares.

A U D I Ê N C I A :

Designada para o dia 26 do mês corrente, às 14¹⁵ horas, ciente o reclamante. Do que, para constar, lavrou-se este termo, por mim e pelo reclamante assinado.

Geraldo Góes
GERALDO FRANCISCO GÓES LUCENA
GERPES DA SECRETARIA


Reclamante

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
ao nro, através do Sr. Oficial Justiça.
Dou fé.

Montenegro, 19 de 2 de 1970

Geraldo Flores
GERALDO FLORES
SECRETARIA DE GESTAO
CHIEF DA SECRETARIA



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 86/70

N O T I F I C A Ç Ã O

SR. **ELOY HOEFLING**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NERY DE MELLO**

Reclamado **ELOY HOEFLING**

Rua Capitão Cruz, 2337 - neste

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari** n.º , no dia **vinte e seis**

(**26**) do mês de **fevereiro** , às **quatorze e quinze 14,15** , horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro** , **19** de **fevereiro** de 19 **70**

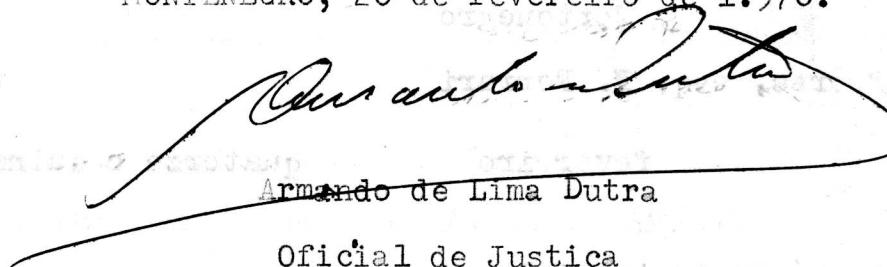
20-02-70 - às 18,30hs.

Geraldo G. Lucena
Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 18,30 horas, à Rua Buarque de Macedo s/nº, sendo aí, notifiquei o SR. ELOY HOEFLING, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Térmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 20 de fevereiro de 1.970:


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 20 de fevereiro de 1.970.


Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria

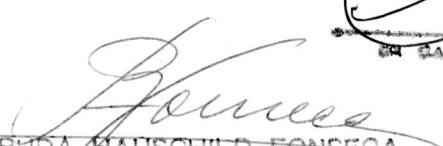


PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
907

PROCESSO N.º 86/70

Aos vinteesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às 14,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: NERY DE MELLO, reclamante e / ELOY HOEFLING, reclamado, para apreciação da reclamatória / em que o primeiro pleiteia do segundo: Recolhimento do FGTS. Presentes as partes, Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: O reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de NCr\$ 27,00, contra rebibo de plena e geral quitação; o reclamante recebeu a importância e deu a quitação. As custas, NCr\$ 2,70, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

NERY DE MELLO

ELOY HOEFLING




GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concluídos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26/2/70

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO F.
Juiz de Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA